



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 54.078, DE 4 DE MARÇO DE 2009

*Fixa a frota de veículos do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, da Secretaria de Gestão Pública*

JOSÉ SERRA, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Artigo 1º** - A frota de veículos do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, da Secretaria de Gestão Pública, fica fixada nas seguintes quantidades:

- I** - Grupo "B" - 1 (um) veículo;
- II** - Grupo "S-1" - 23 (vinte e três) veículos;
- III** - Grupo "S-2" - 30 (trinta) veículos;
- IV** - Grupo "S-3" - 1 (um) veículo;
- V** - Grupo "S-4" - 33 (trinta e três) veículos.

**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 50.959, de 14 de julho de 2006.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de março de 2009

JOSÉ SERRA

Sidney Estanislau Beraldo

Secretário de Gestão Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 4 de março de 2009.